



AO PROJETO DE LEI Nº

**0186/2025**

Institui a "Campanha Municipal de Conscientização sobre o Uso Responsável da Inteligência Artificial" no Município de Fortaleza e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Fortaleza, a "Campanha Municipal de Conscientização sobre o Uso Responsável da Inteligência Artificial", a ser realizada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de promover o conhecimento, a reflexão e o debate sobre os impactos, benefícios e desafios do uso da inteligência artificial (IA) na sociedade.

**Art. 2º** A Campanha terá como principais eixos de atuação:

I - Divulgação de informações sobre o que é inteligência artificial, suas aplicações e implicações no cotidiano;

II - Promoção de debates, palestras, workshops e eventos educativos sobre o uso ético e responsável da IA;

III - Orientação sobre os riscos associados ao uso indiscriminado ou inadequado da IA, incluindo questões relacionadas à privacidade, segurança e viés algorítmico;

IV - Estímulo à inclusão digital e ao letramento tecnológico, com foco em grupos vulneráveis;

V - Parcerias com instituições de ensino, empresas de tecnologia, organizações da sociedade civil e órgãos públicos para ampliar o alcance da Campanha.

**Art. 3º** A Campanha será coordenada pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, que poderão firmar parcerias com outras entidades públicas ou privadas para sua execução.

*ME*



CÂMARA DE  
**FORTALEZA**

**GABINETE DA VEREADORA CARLA IBIAPINA**

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

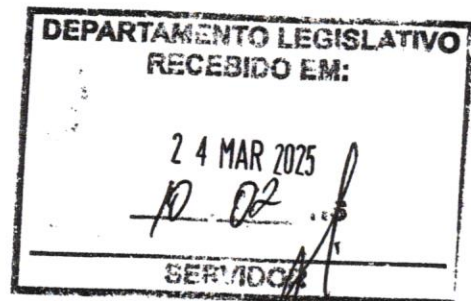
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,**

24 de março de 2025.

**Carla Ibiapina**

**Vereadora – Democracia Cristã**



Rua Thompson Bulcão, n. 830, Patriolino Ribeiro, Fortaleza, Ceará

[www.cmfor.gov.br](http://www.cmfor.gov.br)



**CÂMARA DE  
FORTALEZA**

**GABINETE DA VEREADORA CARLA IBIAPINA**

**Justificativa:**

A inteligência artificial (IA) é uma das tecnologias mais transformadoras do século XXI, com aplicações que impactam diretamente a vida dos cidadãos, desde a saúde e educação até o transporte e a segurança pública. No entanto, o uso crescente dessa tecnologia também traz desafios significativos, como questões éticas, riscos à privacidade, possibilidade de discriminação algorítmica e a necessidade de regulamentação adequada.

Inspirada na bem-sucedida "Campanha Municipal de Conscientização para o Uso da Inteligência Artificial" de Recife, esta proposta visa trazer para Fortaleza uma iniciativa semelhante, adaptada às necessidades e realidade local. A capital cearense, como um polo de inovação e tecnologia no Nordeste, não pode ficar alheia a esse debate. É fundamental que a população fortalezense esteja informada e preparada para lidar com os avanços tecnológicos de forma crítica e responsável.

A Campanha proposta neste Projeto de Lei não apenas informará os cidadãos sobre os benefícios da IA, mas também os alertará para os riscos associados ao seu uso inadequado. Além disso, promoverá a inclusão digital, garantindo que todos os segmentos da sociedade, especialmente os mais vulneráveis, tenham acesso ao conhecimento necessário para navegar nessa nova era tecnológica.

A educação e a conscientização são ferramentas poderosas para garantir que a inteligência artificial seja utilizada de maneira ética e em benefício de todos. Fortaleza tem a oportunidade de se posicionar como uma cidade pioneira na promoção do uso responsável da IA, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da sociedade.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Carla Ibiapina**

**Vereadora – Democracia Cristã**

Rua Thompson Bulcão, n. 830, Patriolino Ribeiro, Fortaleza, Ceará

[www.cmfor.gov.br](http://www.cmfor.gov.br)